LEI MUNICIPAL N.º 578, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Ficam criadas, no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo de Uruana de Minas-MG, especificamente na discriminação constante na Lei 284/2009, e no Anexo II da Lei 476/2015, as seguintes vagas de cargos já existentes: 02 (duas) vagas de Professor de Educação Básica III – Especialidade Matemática.

Art. 2º - A remuneração inicial, jornada de trabalho semanal, escolaridade/habilitação mínima exigida e as atribuições são as constantes do Professor de Educação Básica III – H.A., descritas nos Anexos II e IV, da Lei 476/2015.

Art. 3º - A despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Uruana de Minas - MG, 15 de Junho de 2021.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal